



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA

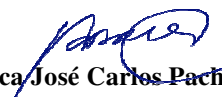
Reunião : Ordinária Nº: 019/2018
Decisão : 110/2018-CEAG/PE
Item da Pauta : 4.84 a 4.86
Referência : Autos de Infração:9900030302/2018,9900030303/2018,
9900030304/2018.
Interessado : Antônio e Leandro Serviços de Imunização e Pulverização Ltda.- ME

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia dos Autos de Infração.

DECISÃO: A Câmara Especializada de Agronomia - CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 19, realizada no dia 21 de novembro de 2018, apreciando os autos de infração nº. 9900030302/2018, 9900030303/2018 e 9900030304/2018- Antônio e Leandro Serviços de Imunização e Pulverização Ltda.- ME - referente aos autos julgados à revelia, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro relator com o seguinte teor: “Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal 5.194/66; o auto acima referenciado; considerando que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa; Voto ser procedente o referido processo, julgando-o à revelia do autuado”. **Coordenou** a sessão o **Engenheiro de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos**. **Votaram favoravelmente os Conselheiros:** André da Silva Melo e Burguivol Alves de Souza.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de novembro de 2018


Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos
Coordenador da CEAG